



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº. 015/2019

Decreta ponto facultativo no dia 07 de Outubro de 2019 no Município de Ibirapitanga e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os festejos da MICARETA da ALEGRIA 2019 no Distrito de Itamarati, festa do calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que as festividades se estendem até às 06:00 horas da manhã do dia 07/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2019 até às 12:00 horas, em todo território do Município de Ibirapitanga;

Parágrafo Único – As exceções deste Decreto restringem-se aos funcionários do Hospital Municipal e da Guarda Municipal, onde os servidores ficarão em Regime de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto de Nº 011/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 26 de Setembro de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2017

